DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 025.238/2013-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Comércio Importação e Exportação 3 Irmãos LTDA	20/07/2010	1161/2010 -TCU -Plenário
Maurício Hasenclever Borges	19/07/2010	1161/2010 -TCU -Plenário
Pedro Eloi soares	18/07/2010	1161/2010 -TCU -Plenário
Rômulo Fontenelle Morbach	20/07/2010	1161/2010 -TCU -Plenário

Esclareço que, em 26/12/2010, o responsável Pedro Elói solicitou mudança de endereço de entrega das notificações para SRTVN, quadra 701, bloco A, sala 522, Ed. Centro Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF.

Na apresentação das razões de justificativa, do processo originador TC 020.173/2003-4, o responsável Rômulo Fontenelle Morbach solicitou mudança de endereço de entrega das notificações para o escritório da sua advogada Érica Bastos Silveira Cassini OAB-DF 16.124, legalmente constituída.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/20137.

Brasilia, em 27 de novembro de 2013.

(*Assinado eletronicamente*)

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50882900.